

URGENTE - ELEIÇÕES 2010

ORIENTAÇÃO CRE MT n. 02/2010

INSTRUÇÕES PARA O FECHAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL

1. CRONOGRAMA OPERACIONAL

Os procedimentos e as rotinas cartorárias diretamente afeitas aos Cartórios Eleitorais de Mato Grosso observarão os prazos a seguir especificados, em conformidade com a Resolução TSE n. 23.229/2010:

DATA	EVENTO
A B R I L	
30	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para utilização do serviço de pré-atendimento, via internet, para requerimento de operações de alistamento, transferência e revisão (Titulo Net)
M A I O	
06	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SUSPENSÃO DO ALISTAMENTO ELEITORAL, INCLUSIVE PARA TÍTULO NET (150 DIAS ANTES DO 1º TURNO)
J U N H O	
07	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para envio ao TSE dos lotes de RAE/ASE, inclusive os diligenciados
07	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para o TSE identificar e cancelar as inscrições atribuídas a eleitores falecidos constantes do arquivo do INSS relativo ao mês de maio/2010
10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para solicitação a CRE MT de regularização de histórico de inscrições ou de reversão de operações equivocadas
16	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para que a CRE MT envie à CGE os pedidos de regularização de histórico de inscrições ou de reversões de operações equivocadas recebidos dos Cartórios
17	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para envio ao TSE dos lotes RAE corrigidos no banco de erros
18	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para o TSE atualizar o cadastro com as correções de banco de erros
21	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para a CRE MT e Cartórios digitarem as decisões de coincidências
22	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para o TSE atualizar o cadastro com as decisões de coincidências
23	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para cadastramento e, quando for o caso, autorização de ocorrência DE-PARA dos tipos 1 a 5
25	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para a CRE MT promover alterações diretamente no histórico das inscrições e para a CGE realizar alterações no cadastro

URGENTE - ELEIÇÕES 2010

28	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para cadastramento e, quando for o caso, autorização de ocorrências DE-PARA do tipo 6
29	<ul style="list-style-type: none"> FIM DO PROCESSAMENTO JUNTO AO CADASTRO ELEITORAL - TSE
30	<ul style="list-style-type: none"> Início da auditoria das bases de dados do cadastro eleitoral - TSE
J U L H O	
01	<ul style="list-style-type: none"> Início do prazo para agregação de seções (locais de votação convencionais e presos provisórios)
09	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão da auditoria das bases de dados do cadastro eleitoral
10	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para o cadastramento dos locais de votação em trânsito
15	<ul style="list-style-type: none"> Início do prazo para requerimento de habilitação em voto em trânsito
A G O S T O	
03	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para agregação de seções pelos Cartórios (locais de votação convencionais e presos provisórios)
04	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para o eleitor que estiver fora do seu domicílio requerer a segunda via do título de eleitor ao magistrado da zona eleitoral em que se encontrar, esclarecendo se vai recebe-la na sua zona ou naquela em que a requereu
15	<ul style="list-style-type: none"> Último dia do prazo para requerimento de habilitação para voto em trânsito
16	<ul style="list-style-type: none"> Início da agregação de seções dos locais de votação em trânsito pelo TRE MT e o TSE
21	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para que o TRE MT e o TSE procedam a agregação de seções (locais de votação convencionais e presos provisórios)
22	<ul style="list-style-type: none"> Início da geração da base de dados do CADOFF pelo TSE
30	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para que o TSE inicie a distribuição do CADOFF (aplicativo e base de dados) ao TRE MT e aos Cartórios Eleitorais
S E T E M B R O	
13	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para que o TRE MT receba do TSE os cadernos de folhas de votação
20	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para que o TSE distribua o CADOFF (aplicativo e base de dados) ao TRE MT e aos Cartórios Eleitorais
23	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para o eleitor solicitar a segunda via ao juízo eleitoral de sua inscrição
28	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para que o TRE MT solicite ao TSE a reimpressão dos cadernos de folha de votação nos casos de falha na impressão e/ou falta de cadernos

URGENTE - ELEIÇÕES 2010

O U T U B R O	
03	<ul style="list-style-type: none"> ▪ VOTAÇÃO 1º TURNO ▪ Início do processamento dos arquivos de justificativa e faltosos (JUFA) gerados pela UE no 1º turno
04	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Suspensão da emissão de certidão de quitação pela Internet e pelo Sistema ELO
06	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para os Cartórios e TRE MT enviarem ao TSE os arquivos de justificativas eleitorais e eleitores faltosos (JUFA) relativos ao 1º turno das eleições
10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para que o TRE MT solicite ao TSE a reimpressão dos cadernos de folha de votação para o 2º turno nos casos de falha na impressão e/ou falta de cadernos de votação danificados ou extraviados durante a votação no 1º turno
31	<ul style="list-style-type: none"> ▪ VOTAÇÃO 2º TURNO
N O V E M B R O	
04	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para os Cartórios e TRE MT enviarem ao TSE os arquivos de justificativas eleitorais e eleitores faltosos (JUFA) relativos ao 2º turno das eleições; ▪ Data limite para reinício do processamento do cadastro eleitoral – procedimento do TSE; ▪ Início da atualização, no cadastro eleitoral, da irregularidade na prestação de contas – procedimento do TSE
10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para que o TSE realize o processamento dos arquivos de faltosos e justificativas relativos ao 2º turno das eleições; ▪ Último dia que o TSE atualize os códigos ASE 183 (Convocação para os trabalhos eleitorais) e 442 (Ausência aos trabalhos eleitorais ou abandono da função) e demais digitados no modo <i>off line</i> que reflitam na quitação eleitoral
11	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite para reinício da emissão de certidão de quitação pela Internet e Sistema ELO ▪ Data limite para a reativação do serviço de pré-atendimento, via Internet, para requerimento de operações de alistamento, transferência e revisão (Titulo Net)
D E Z E M B R O	
01	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prazo para que o TSE dê início à atualização, no Cadastro Eleitoral, da irregularidade na prestação de contas relativa aos candidatos que concorrerem ao segundo turno;
31	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último dia para encaminhamento dos formulários RAE relativos a requerimentos de segunda via formulados até 23.09.2010.

URGENTE - ELEIÇÕES 2010

2. PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELO ANTES DO PERÍODO DE FECHAMENTO DO CADASTRO:

2.1 Procedimentos

É obrigatória a utilização do Sistema Informatizado de Atendimento aos Eleitores (ELO) em todas as centrais de atendimento, nos cartórios eleitorais e nos postos eleitorais informatizados, inclusive no dia 05 de maio de 2010.

Na hipótese da dificuldade e/ou impossibilidade de conexão com o Banco de Dados Nacional que inviabiliza a consulta, os dados serão consignados no Sistema em modo *off line* para posterior transmissão, devendo o Cartório Eleitoral contatar a Seção de Estatística e Cadastro de Eleitores/CSE da STI para configurar os sistemas.

Em último caso, o atendimento aos eleitores ocorrerá por meio de formulário pré-impresso, sem a utilização do sistema informatizado.

Os servidores deverão ser orientados a procederem a consulta no ELO com extrema atenção, seguindo obrigatoriamente os parâmetros de combinações: nome do eleitor, data de nascimento e nome da mãe, a fim de evitar o alistamento indevido e a ocorrência de transferências equivocadas.

A inscrição localizada no ELO deve obrigatoriamente corresponder ao nome, data de nascimento, filiação e naturalidade constante no documento apresentado pelo requerente.

Encontradas duas inscrições regulares para o mesmo eleitor, o caso deverá ser previamente avaliado e decidido pela autoridade competente presente no Cartório ou Central de Atendimento.

2.2 Cobrança de multa eleitoral

Na hipótese de atendimento em localidade que não possua agente arrecadador, o recolhimento das multas porventura existentes, poderá ser feito posteriormente, a critério do juiz. As pendências quanto ao pagamento deverão ser remetidas ao banco "RAE EM DILIGÊNCIA", garantindo-se, desse modo, o processamento dos demais requerimentos que não apresentam restrição.

Não satisfeita a quitação eleitoral dentro do prazo concedido para a diligência, deverá o juiz eleitoral indeferir o RAE de modo a deixar registrado no sistema informatizado ELO a adoção de tal providência.

É recomendável que todos os cartórios mantenham certa quantidade de GRU em branco impressas, para eventuais períodos de indisponibilidade do ELO.

Em razão da prorrogação até o dia **30 de junho de 2010** do prazo para atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, não haverá restrição à emissão da GRU cobrança para valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3 Divulgação:

Cumpra-se à Zona Eleitoral promover ampla divulgação do encerramento do prazo, pelos meios de comunicação que dispuser, conchamar a população a comparecer aos cartórios e alertá-la quanto à possibilidade de formação de filas nos últimos dias de atendimento.

3. ATOS DOS CARTÓRIOS

3.1 Remessa de documentos à CRE MT e às Zonas Eleitorais:

No período de fechamento do Cadastro Eleitoral, a remessa de documentos à CRE/MT e às zonas eleitorais ocorrerá normalmente nos casos de inserção na Base de Perdas e Suspensão de Direitos Políticos e para o encaminhamento destas informações às outras corregedorias.

3.2 Registro de códigos ASE durante o fechamento do cadastro:

Durante o período de fechamento não será possível o lançamento de ASEs no Cadastro Eleitoral. Em razão disso, necessário organizar as comunicações de suspensão e cancelamento em pasta própria específica a fim de que se proceda a oportuna anotação do impedimento nos cadernos de folha de votação e ulterior registro no histórico das inscrições, quando da reabertura das operações com o cadastro.

4. DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA AO ELEITOR DURANTE O PERÍODO DE FECHAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL

4.1 diante da perda do título de eleitor, o interessado poderá:

- a) Quando fora de seu domicílio eleitoral: requerer até o **dia 04 de agosto de 2010** a segunda via de seu título de eleitor por meio de RAE (operação 7), ao magistrado da zona eleitoral na qual se encontrar, esclarecendo se irá recebê-la na sua zona ou naquela em que a requereu;
- b) junto ao seu domicílio eleitoral: seu requerer até o **dia 23 de setembro de 2010** a segunda via por meio de RAE (operação 7) na zona eleitoral de sua circunscrição;
- c) obter certidão de quitação a qualquer tempo, desde que esteja quite com suas obrigações eleitorais;
- d) exercer o voto sem seu título eleitoral, desde que comprove sua identidade mediante documentação com foto, vedada à utilização de certidão de nascimento ou casamento (Res. TSE n. 21.632/2004);

4.2 Caso tenha o requerente perdido os comprovantes de votação da última eleição, poderá obter certidão de quitação em qualquer cartório eleitoral, desde que esteja quite com suas obrigações eleitorais, nos termos da Resolução TSE n. 21.823/2004.

4.3 Na hipótese de cancelamento da inscrição:

- a) em decorrência de ausência a três eleições consecutivas (ASE 035), duplicidade de inscrições (ASE 027), falecimento comandado por equívoco (ASE 019) ou revisão de eleitorado (ASE 469), passíveis de regularização, após o recolhimento

URGENTE - ELEIÇÕES 2010

ou a dispensa de multas eventualmente devidas, poderá o interessado obter **certidão circunstanciada**, com valor de certidão de quitação eleitoral e prazo de validade **até 04 de novembro de 2010**, na qual conste o impedimento legal para a imediata regularização de sua situação eleitoral e a recomendação para procurar a Justiça Eleitoral após a reabertura do cadastro para esse fim, mediante RAE (operação 3 ou 5);

- b) por sentença de autoridade judiciária (ASE 450), não poderá ser regularizada e o eleitor deverá aguardar a reabertura do cadastro para requerer novo alistamento, facultando-se a expedição de **certidão circunstanciada** em favor do interessado, desde que satisfeitos eventuais débitos, com valor de certidão de quitação eleitoral, observadas as recomendações contidas na alínea anterior.

4.4 Na hipótese de suspensão da inscrição eleitoral:

- a) comprovada a cessação do impedimento, deverá ser fornecida **certidão circunstanciada** e adotadas as providências necessárias para o comando do código ASE 370, quando da reabertura do cadastro nacional;
- b) as operações RAEs somente serão efetivadas após a prévia regularização da inscrição suspensa pelo ASE correspondente.

4.5 Atingida a idade de 18 anos no período de fechamento do cadastro e não sendo possível o recebimento de pedidos de alistamento, no período compreendido entre 5 de maio de 2010 e a data do resultado final das eleições (2º turno, se houver), o cartório eleitoral deverá fornecer ao interessado **certidão circunstanciada** informando o impedimento previsto no artigo 91 da Lei n. 9.504/1997.

5. REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/REVISÃO EFETUADA POR EQUÍVOCO E DE COMANDO IRREGULAR DE CÓDIGOS ASE

Somente serão passíveis de regularização os pedidos de reversão de transferência ou revisão equivocadas recebidos pela CRE MT até o dia **10 de junho de 2010**.

Os pedidos deverão estar instruídos com a documentação necessária para o esclarecimento dos fatos (Faxes-Circulares CGE n. 21/2002 e 18/2003, disponíveis na página intranet da CRE/MT):

- a) requerimento de regularização de inscrição firmado pelo eleitor, se tiver comparecido ao cartório;

URGENTE - ELEIÇÕES 2010

- b) cópia dos documentos que comprovem os dados pessoais que necessitam ser consignados no cadastro (nome completo, filiação, data de nascimento, sexo, estado civil, grau de instrução, ocupação, endereço e local de nascimento);
- c) cópia do requerimento de alistamento eleitoral preenchido pelo eleitor e do correspondente PETE – protocolo de entrega do título;
- d) cópia das respectivas páginas dos cadernos de votação posteriores à data da ocorrência nas quais tenha constado o nome do eleitor (alistamento/transferência/revisão de dados);
- e) outros documentos e informações/certidões que possam subsidiar a decisão do juiz eleitoral ou da CGE.

As Zonas Eleitorais deverão promover a notificação dos eleitores que tiverem suas transferências revertidas, comunicando a possibilidade do exercício do voto em seu domicílio de origem ou, do contrário, a necessidade da justificação da ausência, de conformidade com a regulamentação vigente.

O restabelecimento de inscrição cancelada de forma equivocada pelos códigos ASE 019, 450 e 469, deverá ser providenciado mediante comando de código ASE 361, cuja transmissão deverá ser providenciada pelas ZEs impreterivelmente até **7 de junho de 2010**.

A regularização da situação da inscrição suspensa de forma equivocada pelos códigos ASE 043 e 337 **somente será providenciada pela CGE** desde que a solicitação, devidamente instruída, seja recebida no TSE até o dia **16 de junho de 2010**.

6. EXAME E DECISÃO DE COINCIDÊNCIAS

As inscrições agrupadas em duplicidade ou pluralidade deverão ter seu exame priorizado pelas ZEs, a fim de assegurar a digitação das respectivas decisões no sistema em observância aos prazos prescritos na Resolução TSE n. 23.229, de 25 de março de 2010.

Dessa forma, as coincidências identificadas por batimento realizado **após 05 de maio de 2010** deverão ser impreterivelmente examinadas e decididas **até 21 de junho de 2010**, sob pena de regularização automática pelo sistema, afastada no presente caso aplicação da regra contida no artigo 47 da Resolução TSE n. 21.538/2003.

7. REABERTURA DO CADASTRO ELEITORAL

O processamento de RAEs e ASEs será novamente possível tão logo estejam concluídos os trabalhos de apuração em âmbito nacional, conforme termos da Resolução TSE n. 21.538/2003, artigo 25, parágrafo único.

Não se admitirá o processamento de RAEs formalizados em data anterior à de reabertura do cadastro, exceção feita às operações de segunda via.

URGENTE - ELEIÇÕES 2010

Os dados relativos às ausências aos trabalhos eleitorais, referentes ao 1º e 2º turnos, deverão ser atualizados e transmitidos para o TRE em conformidade com as orientações da Secretaria de Tecnologia da Informação.

O eleitor cujo RAE recebido **até 05 de maio de 2010** não teve regular processamento, deverá ser convocado para preenchimento de novo requerimento, não estando sujeito às sanções decorrentes do não-cumprimento de suas obrigações eleitorais.

O fornecimento de certidão de quitação antes do processamento dos arquivos correspondentes, deverá ser precedida de apresentação de comprovante de comparecimento às eleições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As ocorrências verificadas durante o período de fechamento das operações com o Cadastro Nacional de Eleitores que não estiverem acima capituladas deverão ser encaminhadas mediante consulta subscrita pelo magistrado eleitoral ao corregedor regional eleitoral, que avaliará o caso concreto e emitirá a orientação respectiva.

Corregedoria Regional Eleitoral - MT, 12 de abril de 2010.

Desembargador Rui Ramos Ribeiro
Corregedor Regional Eleitoral